

Id:07384E8789E7B7B3

Id:167C4AB38ED5B7C1



ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI
 CNPJ nº: 01.612.599/0001-87



ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI
 CNPJ nº: 01.612.599/0001-87

Concomência nº 006/2023 Processo Adm. nº 085/2023
FLS. Nº _____
RUBRICA _____

PORTARIA Nº 054/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 58, XXIV e XXV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 315/2024, de 03 de janeiro de 2025, que "Reorganiza a Estrutura Administrativa e o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR por medidas administrativas e do interesse deste Poder Executivo Municipal, o Sr. José de Sousa Filho, portador do CPF nº 703.496.493-91, para o cargo de **Direção e Assessoramento Superior-5 (DAS-5)**, Para prestar serviço junto à Secretaria Municipal De Agricultura do Município de Nova Santa Rita, estado do Piauí.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Rita – PI, 20 de janeiro de 2025.

HELI MARQUES DE
 CARVALHO:00830345
 361

Assinado de forma digital por HELI
 MARQUES DE
 CARVALHO:00830345361
 Dados: 2025.01.20 12:28:46 -03'00'

Heli Marques De Carvalho
 Prefeito Municipal

Id:0471C396CED3B7B5



ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI
 CNPJ nº: 01.612.599/0001-87



PORTARIA Nº 055/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 58, XXIV e XXV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 315/2024, de 03 de janeiro de 2025, que "Reorganiza a Estrutura Administrativa e o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR por medidas administrativas e do interesse deste Poder Executivo Municipal, o Sr. Daniel Costa França, portador do CPF nº 029.547.553-69, para o cargo de **Direção e Assessoramento Superior-5 (DAS-5)**, para prestar serviço junto à Secretaria Municipal De Administração e Planejamento do Município de Nova Santa Rita, estado do Piauí.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Rita – PI, 20 de janeiro de 2025.

HELI MARQUES DE
 CARVALHO:00830345361
 1

Assinado de forma digital por HELI
 MARQUES DE
 CARVALHO:00830345361
 Dados: 2025.01.20 12:29:04 -03'00'

Heli Marques De Carvalho
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2024**

CONTRATO Nº: 001/2024**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 006/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001/2024, QUE TEM COMO OBJETO: Contratação de empresa para construção de escola 06 salas com quadra na zona rural do município de Nova Santa Rita/PI, conforme projeto técnico de engenharia do FNDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA-PI.**CONTRATADA:** MIRAS EMPREENDIMENTOS LTDA ME**CNPJ:** 46.054.699/0001-73**VIGÊNCIA:** 08 de janeiro de 2025 a 07 de janeiro de 2026.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

FONTE DE RECURSO: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS / 540 - FUNDEB / 542 - FUNDEB VAAT / 706 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO AO CONTRATO:** 06 de janeiro de 2025.

Nova Santa Rita-PI, 06 de janeiro de 2025.

Heli Marques de Carvalho
 Heli Marques de Carvalho
 Prefeito Municipal

ICP
Brasil

EDIÇÕES
 ASSINADAS
 DIGITALMENTE
 COM
 CARIMBO
 DO TEMPO
 HOMOLOGADO
 PELO
 ICP - BRASIL

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.